



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 01/2024 – EDUCIMAT

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES – PARA OS ALUNOS DO EDUCIMAT

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo (EDUCIMAT), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno, contendo as normas do processo seletivo interno de candidatos à bolsa para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo consiste em parte integrante do processo de seleção às bolsas do PDSE CAPES, a saber: seleção interna do programa EDUCIMAT.
 - 1.1. As informações das etapas complementares do processo de seleção PDSE Capes estão publicadas no site da CAPES, a saber: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.
 - 1.2. O edital nº 6/2024 - CAPES que rege todas as etapas desta seleção está disponível no link a seguir https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf.
 - 1.3. O candidato ao se inscrever não poderá alegar desconhecimento das outras etapas não regidas por este edital.

DO OBJETO DESTA SELEÇÃO INTERNA

2. A concessão e acompanhamento de bolsa de doutorado sanduíche será coordenada por uma Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, formalizada pelo Colegiado da Pós-graduação (CPG) do Programa Educimat, conforme norma específica.
3. Poderá efetuar inscrição o aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa Educimat, interessado em receber bolsa de doutorado sanduíche, desde que preencham os requisitos deste Edital Interno, estabelecidos no **item 8 do Edital nº 6/2024 - CAPES**.
4. A concessão de bolsas será realizada com base em uma lista de classificação, seguindo critérios estabelecidos no item 7 deste Edital Interno.
5. A lista de classificação será válida durante o período de vigência do **Edital nº 6/2024 - CAPES**.

6. Este Edital Interno, específico, tratará da seleção de 1 (um) candidato à bolsa de doutorado sanduíche concedidas pela CAPES através do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital nº 6/2024 - CAPES**, para um período de 3 (três) a 6 (seis) meses.
7. Após o resultado final deste edital, todos os candidatos aprovados, devem fazer inscrição de suas candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, conforme especificado no Cronograma, item 6 deste Edital.
 - 7.1. No caso da impossibilidade de o primeiro colocado na lista de classificação assumir a bolsa, o segundo colocado será indicado e assim sucessivamente.
8. No caso da existência de outras bolsas de doutorado sanduíche vinculadas à CAPES, dentro do período de vigência deste edital, elas serão concedidas de acordo com o resultado de ordem da lista de classificação.
9. O apoio financeiro da CAPES se refere aos benefícios destacados no **item 1.5.1 do Edital nº 6/2024 – CAPES**.
10. Os valores de cada benefício podem ser consultados no site da Capes, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>.

DA INSCRIÇÃO

11. A inscrição ao processo de seleção de candidatos a bolsa de doutorado sanduíche deverá ser feita através do link <https://forms.gle/mBSjMSoqqezQy7XD8> e vir acompanhada dos seguintes documentos e informações:
 - 11.1. Plano de pesquisa detalhado contendo, obrigatoriamente os pontos apresentados no item 9.2.2, I do Edital nº 6/2024 – CAPES, em formato PDF, conforme **Anexo II**.
 - 11.2. Projeto de pesquisa do doutorando.
 - 11.3. Identificação ORCID (<https://orcid.org>).
 - 11.4. Currículo Lattes atualizado do aluno, em formato PDF.
 - 11.5. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do Ifes, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em formato PDF, conforme item 9.2.2, III do Edital 6/2024 - CAPES.
 - 11.6. Carta do coorientador no exterior devidamente assinada em papel timbrado da instituição aprovando o plano de pesquisa conforme item 9.2.2, IV do Edital 6/2024 – CAPES.
 - 11.7. Comprovação de proficiência em língua estrangeira.
 - 11.7.1. Por manifestação dos orientadores:
 - 11.7.1.1. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador brasileiro, conforme Edital 6/2024 - CAPES, Anexo III, conforme https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287463_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf.
 - 11.7.1.2. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme Edital 6/2024 - CAPES, Anexo II, conforme

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2287461 Declaracao Reconhecimento da Fluencia Linguistica do coorientador no exterior 1 .pdf.](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202287461%20Declaracao%20Reconhecimento%20da%20Fluencia%20Linguistica%20do%20coorientador%20no%20exterior%201.pdf)

11.7.2. Por comprovação teste de proficiência em língua estrangeira:

11.7.2.1. Certificado de Teste de Proficiência, conforme Edital 6/2024, Anexo IV, conforme [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2339730 Anexo IV Proficiencia 2024.pdf.](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202339730%20Anexo%20IV%20Proficiencia%202024.pdf)

11.8. Currículo resumido do coorientador no exterior, conforme item 9.2.2, VII do Edital 6/2024 - CAPES.

11.9. Histórico Escolar parcial do curso de doutorado em andamento, retirado do Sistema Acadêmico, em formato PDF.

DO CRONOGRAMA

12. O presente edital será regido pelo cronograma que segue:

Etapa	Data/Período
1. Publicação	15 de abril de 2024
2. Inscrição	15 a 24 de abril de 2024
3. Homologação das inscrições e Resultado parcial	26 de abril de 2024
4. Recursos	27 a 29 de abril de 2024
5. Resultado final após recursos	30 de abril de 2024
6. Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. (Responsabilidade Candidato)	Do dia 02 até o dia 16 de maio de 2024 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).
7. Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes. (Responsabilidade Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação)	21 a 06 de maio de 2024.
8. Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2024.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13. Durante o processo de seleção serão considerados os seguintes aspectos:

13.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

- 13.2. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - 13.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
 - 13.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
14. Os critérios a serem adotados para a elaboração da lista de classificação dos candidatos à bolsa são:
- 14.1. Critérios eliminatórios, detalhados no formulário de inscrição e especificados no ANEXO I deste Edital: Orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - 14.2. Análise do currículo acadêmico do curso de doutorado, com pontuação máxima de 50 pontos.
 - 14.3. Análise de Plano de pesquisa e Projeto de doutorado, com pontuação máxima de 50 pontos.
 - 14.4. Os critérios de avaliação estão dispostos no **Anexo III**.
15. Caso o candidato não atenda a um dos critérios eliminatórios especificados no item 14.1, ele será eliminado do processo seletivo.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

16. As bolsas de doutorado sanduíche no exterior são regulamentadas pela **Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para Bolsas no Exterior, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>.
17. É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa de doutorado sanduíche ler, compreender e seguir o regulamento que trata o *caput* deste item.
18. A Comissão de Bolsas poderá, a qualquer momento e sempre que considerar necessário, solicitar a bolsistas e orientadores informações adicionais complementares, não mencionadas nestas normas, para o acompanhamento do programa de bolsas.
19. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e validados pelo CPG do Educimat.

Vila Velha, Espírito Santo, 15 de abril de 2024.

Profa. Manuella Villar Amado

Coordenadora do Educimat



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 01/2024 – EDUCIMAT

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES – PARA OS ALUNOS DO EDUCIMAT

ANEXO I

Orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição

Formulário de inscrição para concorrer a seleção interna de candidatos à bolsa doutorado sanduíche no exterior do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática – Educimat no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

<https://forms.gle/mBSjMSoqqezQy7XD8>

Para facilitar o preenchimento, é importante que todos os dados e documentos estejam em mãos no ato do preenchimento do formulário.

Os dados solicitados no formulário são:

Confirmação do conhecimento e concordância dos seguintes documentos:

- a) **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE):**
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
- b) **Edital nº 6/2024 – CAPES**, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf.
- c) **Página de definições de bolsas**, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>.
- d) **Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para Bolsas no Exterior, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>
- e) **Edital Interno 01/2024** – seleção interna de candidatos à bolsa doutorado sanduíche no exterior do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática – Educimat no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, disponível em <https://educimat.ifes.edu.br/index.php/mobilidade-internacional>.

1. Dados do Candidato:

Nome Completo:

Matrícula no Educimat:
Área de concentração: () Educação em Ciências e Tecnologias () Educação Matemática
Nome (s) do Orientador(a):
E-mail:
Telefone/Celular:

2. Dados do Curso:

Número de créditos cursados:

3. Critérios eliminatórios – item 7 do Edital nº 6/2024 – CAPES – Requisitos do coorientador no exterior:

3.1. O coorientador é doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando?

3.2. O coorientador pertence a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido?

4. Critérios eliminatórios – item 8.3 do Edital nº 6/2024 – CAPES – Requisitos do candidato:

4.1. Identificador ORCID (<https://orcid.org>) – inserir o número:



5. Critérios eliminatórios – item 9.2.2 do Edital nº 6/2024 – CAPES – Documentos obrigatórios:

5.1. Plano de pesquisa detalhado contendo, obrigatoriamente os pontos apresentados no item 9.2.2, I do Edital nº 6/2024 – CAPES, em formato PDF, conforme Anexo II.

5.1.1. Projeto de pesquisa do doutorado em PDF.

5.2. Currículo Lattes atualizado do aluno, em formato PDF.

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do Ifes, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em formato PDF, conforme item 9.2.2, III, Edital 6/2024 - CAPES.

5.4. Carta do coorientador no exterior devidamente assinada em papel timbrado da instituição aprovando o plano de pesquisa conforme item 9.2.2, IV do Edital 6/2024 - CAPES.

5.5. Currículo resumido do coorientador no exterior, conforme item 9.2.2, VII do Edital 6/2024 - CAPES.

5.6. Histórico Escolar parcial do curso de doutorado em andamento, retirado do Sistema Acadêmico, em formato PDF.

6. Comprovação de proficiência de línguas:

6.1. Comprovação por declaração de reconhecimento de fluência de linguística do orientador e coorientador.

6.1.1. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador brasileiro, conforme Edital 6/2024 - CAPES, Anexo III, conforme https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287463_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf.

6.1.2. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme Edital 6/2024 - CAPES, Anexo II, conforme https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287461_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf.

6.2. Comprovação por meio de certificado via Teste de proficiência.

6.2.1. Certificado de Teste de Proficiência, conforme Edital 6/2024, Anexo IV, conforme https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV__Proficiencia_2024.pdf



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 01/2024 – EDUCIMAT

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES – PARA OS ALUNOS DO EDUCIMAT

**ANEXO II
PLANO DE PESQUISA**

NOME DO DOUTORANDO		
NOME DO ORIENTADOR		
NOME DO COORIENTADOR		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA		
LINHA DE PESQUISA		
DURAÇÃO:	INÍCIO	TÉRMINO (PREVISÃO)
PALAVRAS-CHAVE		

DECLARAÇÃO	
Declaro que:	
() não fui contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior ofertado pela CAPES neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.	
() não estou em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração	

Pública.

Justificativa

Justifique a pertinência do plano de pesquisa no exterior relacionando o projeto de pesquisa de doutorado.

Estrutura

Descreva a estrutura da instituição de destino apresentando a adequação ao projeto de pesquisa do doutorado.

Cronograma de atividades

Detalhe as etapas (atividades) que levarão à realização dos objetivos descritos.

Etapa (Detalhamento das atividades)	Período (mês)									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

OBS. Podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias neste cronograma.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 01/2024 – EDUCIMAT

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES – PARA OS ALUNOS DO EDUCIMAT

Anexo III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Critério	Discriminação	Valor	Pontuação	Pontuação Máxima
Análise de currículo Acadêmico do curso de Doutorado	Qualificação	Candidatos aprovados em exame de qualificação	Aprovados	20	50
			Não aprovados	0	
	Créditos	Créditos acumulados nas disciplinas do doutorado	20 a 36	15	
			19	10	
			Inferior a 18	5	
	Coeficiente	Coeficiente acadêmico acumulado no doutorado	95 a 100	15	
			90 a 94	10	
Inferior a 89			5		
Análise de Plano de pesquisa e Projeto de doutorado	Pertinência	Pertinência do plano de pesquisa no exterior considerando o projeto de tese	Atende	20	50
			Atende parcialmente	10	
			Não atende	0	
	Estrutura	Estrutura da instituição de ensino e adequação ao projeto de pesquisa	Atende	15	
			Atende parcialmente	7,5	
			Não atende	0	
	Cronograma	Exequibilidade do Plano de pesquisa e do cronograma do Projeto de pesquisa de doutorado	Atende	15	
			Atende parcialmente	7,5	
			Não atende	0	
				Total	100